

00765



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 519

De 4 de novembro de 1.957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito extraordinário de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face a despesas com assistência a pessoas sem recursos, que forem acometidas de "gripe asiática".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 4 de novembro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete

José Machado
Chefe da S. E. P.